



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 6.165, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2824

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$36.362,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				36.362,90
02	08	07	DIFUSÃO CULTURAL	
618	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural		2.600,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	08	07	DIFUSÃO CULTURAL	
616	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural		31.067,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	100 129	FNC SEFIC - LC 195 ART. 6		
617	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural		2.695,90
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	100 130	FNC SEFIC - LC 195 ART. 8		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	33.762,90
Fontes de Recurso	
95 00	33.762,90

Anulação:

02	08	07	DIFUSÃO CULTURAL	
400	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural		-2.600,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
				-2.600,00

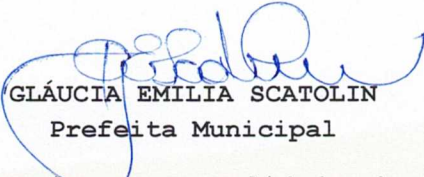
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



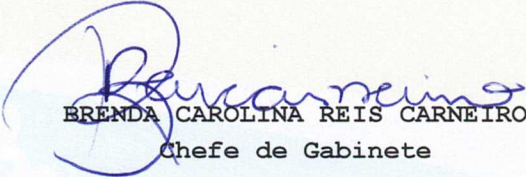


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 6.165, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2824


GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.


BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

2